

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE nº 41 3 0001988 6

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
27 DE DEZEMBRO DE 2005**

**FATO RELEVANTE**

**E**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Às 17:00 horas do dia 27 de dezembro de 2005, na sede da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, deliberando, por unanimidade, após esclarecimentos prestados pela Diretoria e “ad referendum” da Assembléia Geral de Acionistas, aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício que findará em 31 de dezembro de 2005 (“JCP”), observadas as disposições da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

- (I) Valor. O valor bruto dos JCP corresponde ao montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,089800054 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95.
- (II) Data do crédito; data base. Os JCP serão considerados creditados individualmente quando do registro da respectiva despesa na escrituração contábil da Companhia, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2005, data base para distribuição dos JCP. A distribuição sofrerá retenção na fonte na forma da legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.
- (III) “Ex-JCP”. As ações negociadas até o dia 29 de dezembro de 2005, inclusive, terão direito integral aos JCP.
- (IV) Acionistas imunes ou isentos. A comprovação de imunidade, isenção ou dispensa de retenção, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, deverá ser feita mediante apresentação à Companhia, até o dia 3 de janeiro de 2006, de cópia autenticada de documentação comprobatória dessa condição. Acionistas amparados por medida judicial deverão apresentar certidão judicial atualizada, acompanhada de declaração firmada por procurador, conforme modelo disponível nas agências especializadas em valores mobiliários do Banco Itaú S.A.

- (V) Data e forma do pagamento. Os JCP serão pagos em 31 de janeiro de 2006, com base na composição acionária de 29 de dezembro de 2005, sem incidência de correção monetária, da seguinte forma: (i) para as ações custodiadas no Banco Itaú S.A., diretamente através de depósito nas contas correntes dos acionistas cadastradas junto ao Banco Itaú S.A., ou através de documento de compensação – DOC ou transferências eletrônicas disponíveis – TED para os correntistas de outros bancos; e (ii) para os acionistas usuários da custódia fiduciária, os JCP serão creditados conforme procedimentos adotados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC. Os acionistas cujos cadastros junto ao Banco Itaú S.A. não contenham o número de inscrição no CPF ou CNPJ ou indicação de banco e conta corrente terão os JCP creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a regularização dos respectivos cadastros em qualquer agência do Banco Itaú S.A.
- (VI) Endereço para esclarecimentos e envio de documentos.

ALL – América Latina Logística S.A.  
Rua Emílio Bertolini, 100 – Bairro Cajuru  
82.920-030 – Curitiba – PR

Gerência de Relações com Investidores  
Sr. Rodrigo Barros de Moura Campos  
Fones: (41) 2141-7459 ou 2141-7465  
Fax: (41) 2141-7220  
E-mail: rodrigo.campos@all-logistica.com

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros: (Ass.) *Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Co-Presidente; Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Mauro Bergstein; Pedro Pullen Parente; Randolph Freiberg e Riccardo Arduini, Conselheiros.*

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Curitiba, 27 de dezembro de 2005.

Laudemir N. Miyhasita  
OAB/PR 22.235  
Secretário / Visto do Advogado